

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.21.006

LICITAÇÃO PÚBLICA

DISPENSA Nº 009/2021

OBJETO:

Aquisição de Tablets para utilização nas Sessões Eletrônicas Presenciais e como complemento para as Sessões Virtuais em decorrência da pandemia da COVID-19.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.21.006
LICITAÇÃO PÚBLICA - DISPENSA Nº 009/2021

SOLICITAÇÃO

Ao,
Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jardim – Ceará.
Sr. José Nilton de Figueiredo.

Assunto: Abertura de Procedimento Administrativo – Licitação Pública

Objeto: Aquisição de Tablets para utilização nas Sessões Eletrônicas Presenciais e como complemento para as Sessões Virtuais em decorrência da pandemia da COVID-19.

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	Aquisição de Tablets para utilização nas Sessões Eletrônicas Presenciais e como complemento para as Sessões Virtuais em decorrência da pandemia da COVID-19.	UND	11

JUSTIFICATIVA

Com a implantação do Sistema de Controle Legislativo desde o ano de 2017, a Câmara Municipal de Jardim, reservou-se no direito de criar um projeto que pudesse executar o módulo eletrônico de Sessões Virtuais que incluía softwares de controle de sessões, matérias, consulta e tramitações comissões, leis, cargos e funções.

Além disso, o sistema de gestão também contemplava o controle total do plenário com a utilização de dispositivos (tablets) que ficariam a disposição dos vereadores para o devido acompanhamento das matérias a serem deliberadas e também para realização da votação eletrônica. Não somente também é possível que os vereadores controlem a utilização do pequeno e grande expediente, ou seja, a gestão de forma eletrônica completa da Câmara Municipal de Jardim.

Com o projeto pronto o mesmo foi arquivado para ser repensado a respeito das normas de implantação bem como a contratação de empresa/software que pudesse fornecer os dados e realizasse tudo pretendido no projeto.

Com o passar do tempo, já no ano de 2020 fomos agravados com a pandemia do COVID-19, impossibilitando que sejam realizadas aglomerações e exigindo todo cuidado no que diz respeito às normas sanitárias estabelecidas pelos órgãos governamentais.

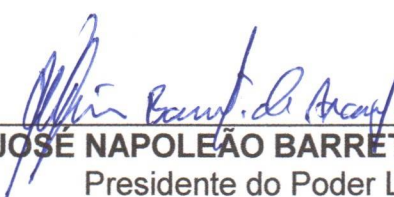
Atualmente, em 2021 e enfrentando o pior momento da pandemia, a Câmara Municipal de Jardim se reservou quanto ao funcionamento e decretou que os trabalho, sessões, reuniões e toda movimentação interna, será exclusivamente de forma virtual e em “home office” através de uma medida “desesperada” de conter a proliferação da doença que ainda não há previsão de estagnação.

Com isso, pensando nas funcionalidades e facilidades que os tablets trarão para toda movimentação e trabalho na câmara, bem também como as que virão em tempos pós-

pandemia, decorridos do projeto citado anteriormente, utilizo deste como justificativa para que possamos adquirir o material permanente de forma rápida e legal, para garantirmos a perpetuidade das atividades legislativas deste município.

Sendo assim, diante da justificativa apresentada, solicitamos que se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação do tipo Dispensa, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supramencionados.

Jardim – Ceará, 19 de Abril de 2021.



JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Poder Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.21.006
LICITAÇÃO PÚBLICA - DISPENSA Nº 009/2021

Anexo I - Termo de Referência

1- Objeto:

- ✓ Aquisição de Tablets para utilização nas Sessões Eletrônicas Presenciais e como complemento para as Sessões Virtuais em decorrência da pandemia da COVID-19.

2- Itens

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	Aquisição de Tablets para utilização nas Sessões Eletrônicas Presenciais e como complemento para as Sessões Virtuais em decorrência da pandemia da COVID-19.	UND	11

3- Valor Estimado

- ✓ Valor estimado desta Dispensa é de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)

4- Modalidade de Licitação:

- ✓ Esta licitação é do tipo **DISPENSA**, conforme Lei Nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

5- Órgão Gerenciador:

- ✓ Câmara Municipal de Jardim - CE

6- Da entrega do objeto:

- 6.1. Os produtos objeto do presente licitação/contrato deverão ser entregues na Câmara Municipal de Jardim-CE, dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da emissão da ordem de compra, emitida pelo Setor competente da Câmara Municipal de Jardim.

- 6.1.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Presidente, contados da data de entrega do Empenho, ou ordem de fornecimento ao fornecedor, através de Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo adicional;

- 6.1.3. O prazo a que se refere o subitem 6.1 poderá ser prorrogado a critério da do órgão solicitante, considerando para tanto as hipóteses seguintes:
I - Ato motivado pela Câmara que impeça a entrega dos materiais;

II - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Câmara, correlação com atraso;

III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

6.1.4. A Câmara Municipal de Jardim reserva-se o direito de recusar os materiais no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes desta dispensa;

6.1.5. No ato da entrega dos materiais seja constatado alguma irregularidade e/ou em desconformidade, a empresa deverá fazer a correção, substituição ou troca, de quaisquer acessórios danificados no menor tempo possível, para que seja feito o recebimento definitivo, sob pena das sanções legais cabíveis.

Jardim – Ceará, 19 de Abril de 2021.



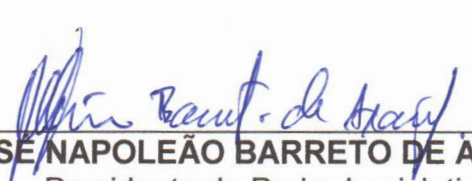
JOSE NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Poder Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.21.006
LICITAÇÃO PÚBLICA - DISPENSA Nº 009/2021

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Conforme comunicação em anexo, solicito que seja providenciada a pesquisa de mercado e/ou orçamento sobre a estimativa de preços praticados no mercado para contratação pretendida, bem como, prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento administrativo de licitação.

Jardim – Ceará, 22 de Abril de 2021.



JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Poder Legislativo

Junto aos autos as pesquisas de Preços de Mercado encaminhadas a este Setor de Licitações, por intermédio da Secretaria da Câmara Municipal de Jardim – Ceará.

Jardim – Ceará, 27 de Abril de 2020.



JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Câmara Municipal de Jardim
Rua Padre Miguel Coelho, 65, Centro, Jardim-CE.

NOME DA EMPRESA: ARARIPE ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 37.891.589/0001-75
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062331418
REPRESENTANTE: FRANCISCO GONDIM LÓSSIO NETO - PROPRIETÁRIO
ENDEREÇO: AVENIDA WILSON RORIZ, Nº 1638, CENTRO, JARDIM-CE, CEP 63.290-000
BANCO: 077 - INTER
AGÊNCIA: 0001
CONTA BANCÁRIA: 7092219-5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR R\$	
				V. MÉDIO	V. GLOBAL
1	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A T290 WIFI 32GB 8 ANDROID 9.0 QUAD CORE CAMERA 8MP	11	UND	R\$ 1.150,00	R\$ 12.650,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.650,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALIDADE: 30 (trinta) dias.
DISPONIBILIDADE: Imediata
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista.

Jardim-CE, 23 de abril de 2021.



Francisco Gondim Lóssio Neto
Representante Legal
CNPJ nº 37.891.589/0001-75

DDP

COMERCIO DE CONVENIENCIA E INFORMATICA LTDA-ME



CNPJ-20.120.227/0001-88 CGF 06.341.740-5

Rua: SÃO PEDRO 1661 LJ 04 -CENTRO

JUAZEIRO DO NORTE -Ce

PARA: SETOR DE COMPRAS - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM -CE**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Permanentes

ITEM	Quant	V. UNIT.	V. FINAL
TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A 8 POL ANDROID COM 32GB	11	R\$ 1.199,00	R\$ 13.189,00

Valor Total: R\$ 13.189,00 (Treze Mil Cento e Oitenta e Nove Reais)

Validade da Proposta: 30 dias.

Forma de Pagamento: A Vista

Disponibilidade: Imediata

JARDIM CE, 26 DE ABRIL DE 2021.


DDP COMERCIO E CONVENIENCIAL E INFORMATICA EIRELE-ME

20.120.227/0001-88

LUCIANO DA COSTA EVANGELISTA

CPF:043.253.253-60



CONFORME SOLICITAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM /CE
SOB CNPJ 12.465.928/0001-20, INFORMAMOS OS SEGUINTES
PREÇOS ABAIXO:

TABLET SAMSUNG TAB A 32GB

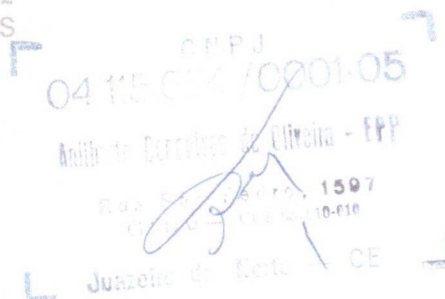
VALOR UNITARIA R\$ 1.280,00 X 11 = 14.080,00

- VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS
- FORMA DE PGTO – A VISTA

JUAZEIRO DO NORTE, 26 DE ABRIL DE 2021.

ANILBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP
CGC: 04.115.624/0001-05 IE. 06.302.918-9
RUA: SAO PEDRO, 1597
CENTRO/ JUAZEIRO DO NORTE-CE

FONE(88) 3587-3200/3511-8032
CONTATO: VALDEISA TORRES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.21.006
LICITAÇÃO PÚBLICA - DISPENSA Nº 009/2021

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS
(LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Ao,
Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jardim – Ceará.
Sr. José Nilton de Figueiredo.

Em cumprimento ao previsto na Lei Federal Nº. 14.133/21, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar Nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa de Impacto Orçamentário - Financeiro e que dispomos de recursos oriundo do Tesouro Municipal para a Aquisição de Tablets para utilização nas Sessões Eletrônicas Presenciais e como complemento para as Sessões Virtuais em decorrência da pandemia da COVID-19., estando o Processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De outro norte, foi feita verificação e constatou-se a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, consignados na Dotação Orçamentária: 0101-010310044.2.001 – Coordenação e Manutenção Administrativa da Câmara Municipal – Categoria Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, mediante a utilização de recursos da própria Câmara.

Jardim – Ceará, 27 de Abril de 2021.

Atenciosamente,


ANA FERNANDES DA SILVA
Tesoureiro da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.21.006
LICITAÇÃO PÚBLICA - DISPENSA Nº 009/2021

MEMORANDO

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Senhor Ordenador da Despesa

ASSUNTO: Aquisição de Tablets para utilização nas Sessões Eletrônicas Presenciais e como complemento para as Sessões Virtuais em decorrência da pandemia da COVID-19.

Senhor Ordenador,

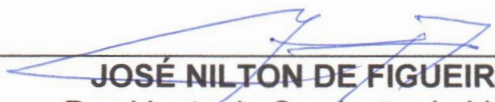
Vimos através do presente, solicitar se digne Vossa Senhoria em autorizar esta competente Comissão de Licitação a realizar Processo de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, voltado para a Aquisição de Tablets para utilização nas Sessões Eletrônicas Presenciais e como complemento para as Sessões Virtuais em decorrência da pandemia da COVID-19.

A despesa está estimada em R\$ 12.650,00 (Doze mil, seiscentos e cinquenta reais), e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
01	01	0101-010310044.2.001	4.4.90.52.00

Jardim – Ceará, 27 de Abril de 2021.

Atenciosamente,


JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

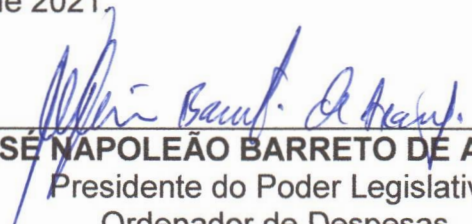
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.21.006
LICITAÇÃO PÚBLICA - DISPENSA Nº 009/2021

AUTORIZAÇÃO

Ao,
Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jardim – Ceará.
Sr. José Nilton de Figueiredo.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Capítulo II da Lei de Licitações e Contratos, autorizo a abertura de procedimento de licitação para Aquisição de Tablets para utilização nas Sessões Eletrônicas Presenciais e como complemento para as Sessões Virtuais em decorrência da pandemia da COVID-19. Dotação Orçamentária nº. 0101-010310044.2.001 – Coordenação e Manutenção Administrativa da Câmara Municipal – Categoria Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, mediante a utilização de recursos da própria Câmara, e encaminho o processo a Vossa Senhoria para as providências cabíveis.

Jardim - Ceará, 27 de Abril de 2021.



JOSE NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Poder Legislativo
Ordenador de Despesas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.21.006
LICITAÇÃO PÚBLICA - DISPENSA Nº 009/2021

AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 19.04.21.006

MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2021

ART. 75, II, LEI 14.133/2021

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM ()
 MENOR PREÇO GLOBAL (x)

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Tablets para utilização nas Sessões Eletrônicas Presenciais e como complemento para as Sessões Virtuais em decorrência da pandemia da COVID-19.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, _____, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

JARDIM - CE, 27 de Abril de 2021.


JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.21.006
LICITAÇÃO PÚBLICA - DISPENSA Nº 009/2021

DESPACHO

A,
Ilmo. Assessor Jurídico da Câmara Municipal
Dr. Emanuel Pinheiro de Almeida Alcântara

Referente ao Processo nº 19.04.21.006
Dispensa nº. 009/21

Em atenção à regra contida no Capítulo II, Seção I da Lei nº. 14.133/2021, encaminho em anexo, para emissão de Parecer à minuta do contrato da Dispensa nº. 009/21, cujo objeto é Aquisição de Tablets para utilização nas Sessões Eletrônicas Presenciais e como complemento para as Sessões Virtuais em decorrência da pandemia da COVID-19.

Jardim - Ceará, 27 de Abril de 2021.


JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.21.006
LICITAÇÃO PÚBLICA - DISPENSA Nº 009/2021

MINUTA DO CONTRATO

Contrato para Aquisição de Tablets para utilização nas Sessões Eletrônicas Presenciais e como complemento para as Sessões Virtuais em decorrência da pandemia da COVID-19 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE e a empresa, para o fim que nele se declara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, Estado do Ceará, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Bairro Centro, Município de Jardim, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.465.928/0001-20, representado neste ato por seu Presidente Vereador José Napoleão Barreto de Araújo, inscrito no CPF sob nº 092.516.183-72, doravante denominado CONTRANTATE, e de outro lado a empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo Sr.(a), inscrito (a) no CPF sob nº, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, no Processo Licitatório nº 190221003, realizada na modalidade Dispensa de Licitação nº 009/21, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTAL LEGAL

Processo de Licitação nº 19.04.21/006, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 009/21, de acordo com o Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, devidamente homologado pelo (a) Sr (a). José Napoleão Barreto de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Jardim.

CLAÚSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de Tablets para utilização nas Sessões Eletrônicas Presenciais e como complemento para as Sessões Virtuais em decorrência da pandemia da COVID-19.

CLAÚSULA TERCEIRA- DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos conforme termo de referência.

CLAÚSULA QUARTA- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO

4.1- O objeto contratual tem o valor global de R\$,

4.2- Os pagamentos serão feitos imediatamente após as entregas dos produtos.

4.3- A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar a presente DISPENSA, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contrato o direito de reclamação ou indenização.

4.4- O Contrato será reajustado, se for o caso, após 03 (três) mês, mediante termo aditivo solicitado pelo Contratado e autorizado pelo Contratante, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá a validade até 31/12/2021, contado a partir da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	0101.010310044.2.001	4.4.90.52.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pelo Legislativo Municipal, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado por meio de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida na Lei nº 14.133/2021, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, ou prazo apresentado com justificativa, caso haja insuficiência de estoque ou entrega pré-estipulada, os produtos requisitados pelo Legislativo Municipal, devendo os mesmos ser entregues na sede da Câmara Municipal de Jardim, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 – CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Câmara Municipal de Jardim, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções Lei nº 14.133/2021.
- 10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 – Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de Jardim** por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Legislativo Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Câmara Municipal de Jardim, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista na Lei Federal 14.133/2021, reconhecidos desde já os direitos do Legislativo Municipal, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 – Integra-se o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Jardim - CE.

15.1.1 – Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Jardim – Ceará, de de

José Napoleão Barreto de Araújo
Presidente da Câmara
Municipal de Jardim - Ceará
Contratante

Contratado

Testemunhas:

..... CPF
..... CPF

PORTARIA Nº 014/2021
06 DE ABRIL DE 2021

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
PORTARIA Nº 002/2021 QUE NOMEIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e tendo em vista a necessidade de se promover aquisição de Bens e Serviços para o Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR as designações da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**, de acordo com o seguinte:

MEMBRO: JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 393285-SSP/CE e CPF nº 056.257.693-20, residente e domiciliado na Rua 03 de Janeiro, Centro, Jardim-CE.

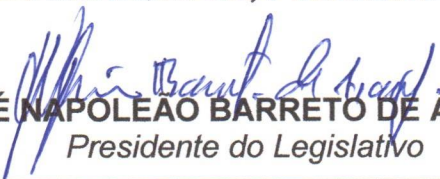
MEMBRO: CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JUNIOR, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 2006034003843-SSP/CE e CPF nº 036.570.333-86, residente e domiciliado na Rua Dr. Jose Vieira, nº 222, Centro, Jardim-CE.

MEMBRO: SANDRA MARIA APARECIDA BARROS, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 71264483 SSP/CE e CPF nº 387.904.593-34, residente e domiciliado na Rua Vanda Luz, 164, Centro, Jardim-CE.

Art. 2º - Fica DESIGNADO, de acordo com o Art. 8º da Lei Federal Nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, o primeiro membro mencionado no **Art. 1º** desta portaria e os demais membros como equipe de apoio.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.21.006
LICITAÇÃO PÚBLICA - DISPENSA Nº 009/2021

PARECER JURÍDICO

Processo nº 19.04.21.006
Dispensa nº 009/21

Sr Presidente,

A apreciação deste setor Jurídico no Processo Licitatório nº 19.04.21.006 e da Minuta do Contrato, para a Aquisição de Tablets para utilização nas Sessões Eletrônicas Presenciais e como complemento para as Sessões Virtuais em decorrência da pandemia da COVID-19.

O presente processo de Dispensa de Licitação nº 009/21, foi devidamente analisado com observância as exigências legais constantes no Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

De acordo com informações contidas na determinação do Senhor José Napoleão Barreto de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Jardim – Ceará, formalizando a solicitação da Aquisição de Tablets para utilização nas Sessões Eletrônicas Presenciais e como complemento para as Sessões Virtuais em decorrência da pandemia da COVID-19, para atender as necessidades deste Poder, e o Tesoureiro informou a existência de Recursos Orçamentários para arcar com as obrigações decorrentes do processo de Dispensa de Licitação de acordo com o que estabelece a Lei 14.133/2021.

Em virtude do tipo de Serviços, a Licitação dar-se-á sob a Modalidade de Dispensa de Licitação, em conformidade com Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

É o Parecer.
S.M.J.

Jardim – Ceará, 28 de Abril de 2021.



Dr. Emanuel Pinheiro de Almeida Alcântara
Assessor Jurídico

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.21.006
LICITAÇÃO PÚBLICA - DISPENSA Nº 009/2021

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ao,
Exmo. Presidente da Câmara Municipal
Sr. José Napoleão Barreto de Araújo

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade da Aquisição de Tablets para utilização nas Sessões Eletrônicas Presenciais e como complemento para as Sessões Virtuais em decorrência da pandemia da COVID-19, considerando que FRANCISCO G LOSSIO NETO ME, inscrito no CNPJ nº 37.891.589/0001-75, atende satisfatoriamente a todos os procedimentos concernentes as áreas de sua atuação, com competência, dedicação, e os valor de sua Proposta de Preço é compatível aos cobrados pelo mercado, recomendo a sua contratação, utilizando para tanto o instituto da Dispensa de Licitação conforme previsto no artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Jardim – Ceará, 28 de Abril de 2021.

Cordialmente,

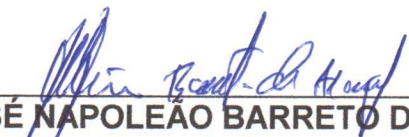

JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.21.006
LICITAÇÃO PÚBLICA - DISPENSA Nº 009/2021

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Autorizo a Despesa e Ratifico o presente Processo de Pagamento na Modalidade de Dispensa de Licitação, em conformidade ao entendimento da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal.

Jardim - Ceará, 28 de Abril de 2021.



JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Poder Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.21.006
LICITAÇÃO PÚBLICA - DISPENSA Nº 009/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA UTILIZAÇÃO NAS SESSÕES ELETRÔNICAS PRESENCIAIS E COMO COMPLEMENTO PARA AS SESSÕES VIRTUAIS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DA COVID-19. JUSTIFICATIVA: ATENDE A SATISFATORIAMENTE A TODOS OS PROCEDIMENTOS CONCERNENTES AS ÁREAS DE SUA ATUAÇÃO, COM COMPETÊNCIA, DEDICAÇÃO, E O VALOR DE SUA PROPOSTA DE PREÇO É COMPATÍVEL AOS COBRADOS PELO MERCADO. CONTRATADO: FRANCISCO G LOSSIO NETO ME. VALOR TOTAL: R\$ 12.650,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÃO: 0101-010310044.2.001. CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 RATIFICAÇÃO: JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ. DATA: 28/04/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.21.006
LICITAÇÃO PÚBLICA - DISPENSA Nº 009/2021**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, FOI PUBLICADO ATRAVÉS DE AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ, O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.21.006. DISPENSA LICITATÓRIA Nº 009/21.

JARDIM – CEARÁ, 28 DE ABRIL DE 2021.



JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Diretor Administrativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.21.006
LICITAÇÃO PÚBLICA - DISPENSA Nº 009/2021

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim, José Napoleão Barreto de Araújo, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 009/21, referente a AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA UTILIZAÇÃO NAS SESSÕES ELETRÔNICAS PRESENCIAIS E COMO COMPLEMENTO PARA AS SESSÕES VIRTUAIS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DA COVID-19 para a Câmara Municipal de Jardim-Ceará.

RESOLVE: Convocar a Empresa FRANCISCO GONDIM LOSSIO NETO para comparecer a sede da Câmara Municipal de Jardim – Ceará imediatamente para assinatura do respectivo contrato bem como para iniciar a prestação de serviço licitado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jardim – Ceará, 03 de MAIO de 2021.



JOSE NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.21.006
LICITAÇÃO PÚBLICA - DISPENSA Nº 009/2021**

CONTRATO Nº 0505009/2021

Contrato para **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA UTILIZAÇÃO NAS SESSÕES ELETRÔNICAS PRESENCIAIS E COMO COMPLEMENTO PARA AS SESSÕES VIRTUAIS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DA COVID-19** firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE** e a empresa **FRANCISCO G LOSSIO NETO ME – ARARIPE ASSESSORIA E CONSULTORIA**, para o fim que nele se declara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE**, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Bairro Centro, Município de Jardim, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.465.928/0001-20, representado neste ato por seu Presidente Vereador **José Napoleão Barreto de Araújo**, inscrito no CPF sob nº 092.516.183-72, doravante denominado CONTRANTATE, e de outro lado à empresa **FRANCISCO G LOSSIO NETO ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Wilson Roriz, 1638, Centro, Jardim-CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.891.589/0001-75, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO GONDIM LÓSSIO NETO**, inscrito no CPF sob nº 036.805.383-08, doravante denominado de CONTRATADA, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, no Processo Licitatório nº 19.04.21.06, realizada na modalidade Dispensa de Licitação nº 009/21, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTAL LEGAL

Processo de Licitação nº 19.04.21/006, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 009/21, de acordo com o Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, devidamente homologado pelo (a) Sr (a). José Napoleão Barreto de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Jardim.

CLAÚSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de Tablets para utilização nas Sessões Eletrônicas Presenciais e como complemento para as Sessões Virtuais em decorrência da pandemia da COVID-19.

CLAÚSULA TERCEIRA- DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos conforme termo de referência.

CLAÚSULA QUARTA- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO

4.1- O objeto contratual tem o valor global de R\$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais).

4.2- Os pagamentos serão feitos imediatamente após as entregas dos produtos.

4.3- A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar a presente DISPENSA, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contrato o direito de reclamação ou indenização.

4.4- O Contrato será reajustado, se for o caso, após 03 (três) mês, mediante termo aditivo solicitado pelo Contratado e autorizado pelo Contratante, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá a validade até 31/12/2021, contado a partir da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	0101.010310044.2.001	4.4.90.52.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.3 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pelo Legislativo Municipal, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.4 - O pagamento será efetuado por meio de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.2.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.2.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.2.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.2.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.2.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida na Lei nº 14.133/2021, alterada e consolidada.

8.2.7 – Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, ou prazo apresentado com justificativa, caso haja insuficiência de estoque ou entrega pré-estipulada, os produtos requisitados pelo Legislativo Municipal, devendo os mesmos ser entregues na sede da Câmara Municipal de Jardim, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.2.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.2.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.2.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 – CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2 - A Contratante obrigará-se a:

9.2.1 - Exigir o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.2.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.2.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Câmara Municipal de Jardim, a execução do objeto contratual.

9.2.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.4 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções Lei nº 14.133/2021.

10.5 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.5.1 – Advertência;

10.5.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.5.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.5.2.2 – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.5.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de Jardim** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.5.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Legislativo Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.6 - A Câmara Municipal de Jardim, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.4 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.5 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista na Lei Federal 14.133/2021, reconhecidos desde já os direitos do Legislativo Municipal, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.6 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.6.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.6.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.6.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.6.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 – Integra-se o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Jardim - CE.

15.1.1 – Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Jardim – Ceará, 05 de Maio de 2021.



JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Jardim-CE
Contratante



FRANCISCO GONDIM LOSSIO NETO
FRANCISCO G LOSSIO NETO ME
Contratado

Testemunhas:



CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JUNIOR
CPF nº 036.570.333-86



SANDRA MARIA APARECIDA BARROS
CPF Nº 387.904.593-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.891.589/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2020
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO G LOSSIO NETO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARARIPE ASSESSORIA E CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV WILSON RORIZ	NÚMERO 1638	COMPLEMENTO *****
CEP 63.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARDIM
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ARARIPECE.COM.BR		TELEFONE (88) 3113-1020
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2021 às 16:07:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.891.589/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2020
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO G LOSSIO NETO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV WILSON RORIZ	NÚMERO 1638	COMPLEMENTO *****
CEP 63.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARDIM
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ARARIPECE.COM.BR		TELEFONE (88) 3113-1020
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2021 às 16:07:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) FRANCISCO GONDIM LOSSIO NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO LINHARES FEITOSA		(mãe) ELAINE MARIA CARVALHO LOSSIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1995	IDENTIDADE (número) 2001097182523	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 036.805.383-08	
EMAIL CONTATO@ARARIPECE.COM.BR			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO PEREIRA DE SOUSA			NÚMERO 90
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SUL	CEP 63290000
MUNICÍPIO JARDIM			UF CE
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO G LOSSIO NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA WILSON RORIZ			NÚMERO 1638
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63290000
MUNICÍPIO JARDIM	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@ARARIPECE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7020400 Atividades secundárias 3314710 1813099 1813001 1822999 1822901	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL IMPRESSÃO DE MATERIAL (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/07/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 28/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000153495



CE15229152



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103974961 em 28/07/2020 da Empresa FRANCISCO G LOSSIO NETO, Nire 23103974961 e protocolo 201068001 - 28/07/2020. Autenticação: 2734226718D4DEB9244FD377C13341C29588FB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/106.800-1 e o código de segurança wmJ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO GONDIM LOSSIO NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO LINHARES FEITOSA		(mãe) ELAINE MARIA CARVALHO LOSSIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1995	IDENTIDADE (número) 2001097182523	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CONTATO@ARARIPECE.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO PEREIRA DE SOUSA			NÚMERO 90
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SUL	CEP 63290000
MUNICÍPIO JARDIM			UF CE
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO G LOSSIO NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA WILSON RORIZ			NÚMERO 1638
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63290000
MUNICÍPIO JARDIM	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@ARARIPECE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7020400 Atividades secundárias 4321500 4751201 4759899 4754701 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FOTOCOPIAS SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETTRONICO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/07/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 28/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000153495



CE15229152



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103974961 em 28/07/2020 da Empresa FRANCISCO G LOSSIO NETO, Nire 23103974961 e protocolo 201068001 - 28/07/2020. Autenticação: 2734226718D4DEB9244FD377C13341C29588FB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/106.800-1 e o código de segurança wmJ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO GONDIM LOSSIO NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO LINHARES FEITOSA		(mãe) ELAINE MARIA CARVALHO LOSSIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1995	IDENTIDADE (número) 2001097182523	Orgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 036.805.383-08	
		EMAIL CONTATO@ARARIPECE.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO PEREIRA DE SOUSA			NÚMERO 90
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SUL	CEP 63290000
MUNICÍPIO JARDIM			UF CE
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO G LOSSIO NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA WILSON RORIZ			NÚMERO 1638
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63290000
MUNICÍPIO JARDIM	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@ARARIPECE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7020400 Atividades secundárias 4761003 6311900 6204000 6203100 6202300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/07/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 28/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000153495



CE15229152



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103974961 em 28/07/2020 da Empresa FRANCISCO G LOSSIO NETO, Nire 23103974961 e protocolo 201068001 - 28/07/2020. Autenticação: 2734226718D4DEB9244FD377C13341C29588FB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/106.800-1 e o código de segurança wmJ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO GONDIM LOSSIO NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO LINHARES FEITOSA		(mãe) ELAINE MARIA CARVALHO LOSSIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1995	IDENTIDADE (número) 2001097182523	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 036.805.383-08	
EMAIL CONTATO@ARARIPECE.COM.BR			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO PEREIRA DE SOUSA			NÚMERO 90
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SUL	CEP 63290000
MUNICÍPIO JARDIM			UF CE
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Porte			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO G LOSSIO NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA WILSON RORIZ			NÚMERO 1638
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63290000
MUNICÍPIO JARDIM	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@ARARIPECE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7020400 Atividades secundárias 8219999 8219901 8211300 8020001 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/07/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 28/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000153495



CE15229152



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103974961 em 28/07/2020 da Empresa FRANCISCO G LOSSIO NETO, Nire 23103974961 e protocolo 201068001 - 28/07/2020, Autenticação: 2734226718D4DEB9244FD377C13341C29588FB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/106.800-1 e o código de segurança wmJ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO GONDIM LOSSIO NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO LINHARES FEITOSA		(mãe) ELAINE MARIA CARVALHO LOSSIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1995	IDENTIDADE (número) 2001097182523	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CONTATO@ARARIPECE.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO PEREIRA DE SOUSA			NÚMERO 90
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SUL	CEP 63290000
MUNICÍPIO JARDIM			UF CE
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO G LOSSIO NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA WILSON RORIZ			NÚMERO 1638
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63290000
MUNICÍPIO JARDIM	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@ARARIPECE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7020400 Atividades secundárias 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/07/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 28/07/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000153495



CE15229152



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103974961 em 28/07/2020 da Empresa FRANCISCO G LOSSIO NETO, Nire 23103974961 e protocolo 201068001 - 28/07/2020. Autenticação: 2734226718D4DEB9244FD377C13341C29588FB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/106.800-1 e o código de segurança wmJ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ARTEFICIAL NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
FRANCISCO GONDIM LOSSIO NETO

DOC. IDENTIDADE / OUTRA IDENTIFIC. DE
2001097182523 SSPDE CE

CPF
036.805.383-08

DATA NASCIMENTO
11/07/1995

RESIDÊNCIA
FRANCISCO LINHARES
FEITOSA
ELAINE MARIA CARVALHO
L. LINHARES FEITOSA

PROFISSÃO
ACD

CAVALO
AB

Nº REGISTRO
97399063909

VALIDADE
07/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
03/01/2020

Assinatura do Portador
Francisco Gondim Lossio Neto

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
04/01/2021

Assinatura do Emissor
00162592558
CE178834181

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1857357444

PROIBIDO PLASTIFICAR
1857357444

CERTIFICO que a presente cópia
conferi com o original que foi
apresentado. Dou fé.

Jardim - CE: 20 / 04 / 2021
Em test. _____ da verdade


OFICIAL / ESCRIVENTE
Laianny Eduardo de Sousa
Escrivente Autorizada



DOCUMENTO VALIDADO
COM O SELO DE AUTENTICIDADE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
SECRETARIA DE FINANÇAS



ALVARÁ
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2021	461977	2021000008	31/12/2021

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

FRANCISCO G LOSSIO NETO - ME
ARARIPE ASSESSORIA E CONSULTORIA
DOCUMENTO C.N.P.J.: 37.891.589/0001-75

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

AVE AV. WILSON RORIZ 1638
Bairro: CENTRO - Cidade JARDIM CEP 63290000

PORTE DA EMPRESA

EMPRESA NORMAL

No. do Processo

CÓDIGO ATIVIDADE

7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

CNAE

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Base Calculo

VALOR DO TRIBUTO

Horário de Funcionamento

AREA

153,60

98,00

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

JARDIM, 04 de Janeiro de 2021

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0122C114A00000461977

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.jardim.ce.gov.br>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO G LOSSIO NETO
CNPJ: 37.891.589/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:47:05 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2021.

Código de controle da certidão: **527F.F803.6EF7.A5A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **FRANCISCO G LOSSIO NETO**, EMPRESÁRIO, NIRE 2310397496-1, **CNPJ 37.891.589/0001-75**, ATIVA, com sede na AVENIDA WILSON RORIZ, 1638, BAIRRO CENTRO, JARDIM/CE. Certifica que a referida empresa está enquadrada como MICROEMPRESA - art. 3o, inciso I, da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme arquivamento do ato registrado sob número 23103974961, em 28/07/2020, INSCRICAO. Certifica, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o de número 5545430, em 10/03/2021, BALANCO, datado de 09/03/2021.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Fortaleza, 07 de Abril de 2021. Nada mais.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C215000264527 e o código de segurança Ok2a. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 07/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JARDIM**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de FRANCISCO G LOSSIO NETO - ME - ME, CNPJ nº 37.891.589/0001-75.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Quarta-feira, 7 de Abril de 2021 às 10:58:36

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO G LOSSIO NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.891.589/0001-75

Certidão nº: 34660101/2020

Expedição: 27/12/2020, às 18:10:24

Validade: 24/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO G LOSSIO NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.891.589/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202103700079

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.233.141-8
CNPJ / CPF: 37.891.589/0001-75
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO G LOSSIO NETO - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/04/2021 ÀS 10:17:21
VÁLIDA ATÉ 18/06/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2021000046

Razão Social

FRANCISCO G LOSSIO NETO - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000461977

C.N.P.J.: 37891589000175

Bairro

CENTRO

CEP

63290000

Localizado AVE AV. WILSON RORIZ, 1638 - - JARDIM-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

5404 - FRANCISCO G LOSSIO NETO - ME

Endereço

AV. WILSON RORIZ, 1638

Documento

C.N.P.J.: 37.891.589/0001-75

CENTRO JARDIM-CE CEP: 63290000

No. Requerimento

2021000046/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o contribuinte acima mencionado encontra-se devidamente regularizado com os tributos municipais: IPTU (Imposto Predial E Territorial Urbano), Dívida Ativa Tributária e ISS, até a presente data. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigência.

JARDIM-CE, 06 DE ABRIL DE 2021


Francisca Luziana dos Santos
Diretora de Departamento de Tributos
Portaria Nº 0501001/ 21-GP

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 05/05/2021

COD. VALIDAÇÃO 2021000046





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FRANCISCO G LOSSIO NETO**

CPF/CNPJ: **37.891.589/0001-75**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:38:06 do dia 05/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6LEJ050421173806

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO G LOSSIO NETO
CNPJ: 37.891.589/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:47:05 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2021.

Código de controle da certidão: **527F.F803.6EF7.A5A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.891.589/0001-75

Razão Social: FRANCISCO G LOSSIO NETO

Endereço: AV WILSON RORIZ 1638 / CENTRO / JARDIM / CE / 63290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2021 a 06/05/2021

Certificação Número: 2021040702333045253704

Informação obtida em 19/04/2021 10:16:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 29/07/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 461977	CNPJ/CPF: 37891589000175	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 62331418 / 0
-----------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---

NOME EMPRESARIAL
FRANCISCO G LOSSIO NETO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
ARARIPE ASSESSORIA E CONSULTORIA

ATIVIDADE PRINCIPAL
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

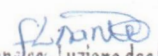
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

1813001 Impressão de material para uso publicitário
1813099 Impressão de material para outros usos
3314710 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
4321500 Instalação e manutenção elétrica
4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 Comércio varejista de móveis
4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204000 Consultoria em tecnologia da informação
6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219901 Fotocópias
8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

181300100-13.05 5.0000% - Impressão de material para uso publicitário
181309900-13.05 5.0000% - Impressão de material para outros usos
331471000-14.01 5.0000% - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anterior
432150000- 7.02 5.0000% - Instalação e manutenção elétrica
432150001- 7.02 5.0000% - Serviços de instalação elétrica em edificações
432150002- 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma da instalação elétrica em edificações
432150003-14.01 5.0000% - Serviços de manutenção de equipamentos elétricos em edificações
432150004-14.06 5.0000% - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial
620230000- 1.04 5.0000% - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
620310000- 1.04 5.0000% - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
620400000- 1.06 5.0000% - Consultoria em tecnologia da informação
620400001- 1.01 5.0000% - Serviços de análise das necessidades e problemas dos usuários e desenvolvimento de projeto
620400002- 1.04 5.0000% - Desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software.
620400003- 1.07 5.0000% - Serviço de apoio a clientes, a configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos
620400004- 1.07 5.0000% - Consultoria em hardware.
631190000- 1.03 5.0000% - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
631190001- 1.03 5.0000% - Serviços de processamento de dados
631190002-17.11 5.0000% - Serviços de gestão e operação de equipamentos de processamento de dados pertencentes a ter
631190003- 1.07 5.0000% - Serviços de disponibilização de uso compartilhado de instalações informáticas
631190004- 1.08 5.0000% - Serviços de hospedagem de páginas da internet
821130000-17.11 5.0000% - Organização de festas e recepções. bufê
821130001-17.01 5.0000% - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; e
821130002-17.02 5.0000% - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audiovisual,
821990100-13.03 5.0000% - Fotocópias
821999900-17.02 5.0000% - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados

CEP 63290000	LOGRADOURO AVE AV. WILSON RORIZ	NÚMERO 1638	 	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARDIM	UF CE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2021	
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO	
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF	DATA DE INSERÇÃO 29/07/2020		
CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento. O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.				
VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE		


Francisca Luziana dos Santos
 Diretora de Departamento de Tributos
 Portaria Nº 0501001/21-GP

37.891.589/0001-75
I. E.: 06.233141-8
ARARIPE ASSESSORIA E CONSULTORIA
AVENIDA WILSON RORIZ, 1638, CENTRO
JARDIM-CE, CEP: 63.290-000

 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		FIC	C.G.F. 06.233141-8
RAZÃO SOCIAL FRANCISCO G LOSSIO NETO - ME			
ENDEREÇO COMPLETO AV WILSON RORIZ , 01638 Compl.: Bairro:CENTRO CEP:63290000 Cidade:JARDIM UF:CE Distrito: JARDIM			
C.N.P.J. 37.891.589/0001-75		CÓD. ÓRGÃO LOCAL 206.0600-7	
C.N.A.E. PRINCIPAL 1813001		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####	
C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 1813001		C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####	
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 1813099		REGIME DE RECOLHIMENTO MICROEMPRESA	
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 1822901		NATUREZA JURÍDICA 1	



EMITIDA VIA INTERNET EM 05/04/2021 ÀS 17:35:39

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.21.006
LICITAÇÃO PÚBLICA - DISPENSA Nº 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO 0505009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.21.006. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/21.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ E EMPRESA FRANCISCO G LOSSIO
NETO ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA UTILIZAÇÃO NAS SESSÕES
ELETRÔNICAS PRESENCIAIS E COMO COMPLEMENTO PARA AS SESSÕES VIRTUAIS
EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DA COVID-19. VALOR TOTAL DO CONTRATO:
R\$12.650,00 (DOZE MIL SEIS CENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO:
ATÉ 31/12/2021. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO E FRANCISCO
GONDIM LOSSIO NETO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.21.006
LICITAÇÃO PÚBLICA - DISPENSA Nº 009/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO 0505009/2021

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, FOI PUBLICADO ATRAVÉS DE AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ, O EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0505009/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ E EMPRESA FRANCISCO G LOSSIO NETO ME, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/21.

JARDIM – CEARÁ, 05 DE MAIO DE 2021.


JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Diretor Administrativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.21.006
LICITAÇÃO PÚBLICA - DISPENSA Nº 009/2021

ORDEM DE COMPRA Nº 0505001/2021

FORNECEDOR	FRANCISCO G LOSSIO NETO ME	RESPONSÁVEL	FRANCISCO GONDIM L NETO
CNPJ	37.891.589/0001-75	TELEFONE	(88) 3481-7515
ENDEREÇO	AVENIDA WILSON RORIZ, 1638	BAIRRO	CENTRO
CIDADE/UF	JARDIM / CE	E-MAIL	contato@araripece.com.br

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCAL	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM	BAIRRO	CENTRO
ENDEREÇO	RUA PADRE MIGUEL COELHO	CEP	63290-000
NÚMERO	65	E-MAIL	contato@camarajardim.ce.gov.br
CIDADE / UF	JARDIM / CE		

ITENS DO PEDIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A T290 WI-FI 32GB 8" ANDROID 9.0 QUAD CORE CÂMERA 8 MP.	SAMSUNG	11	1.150,00	12.650,00
TOTAL				R\$ 12.650,00	

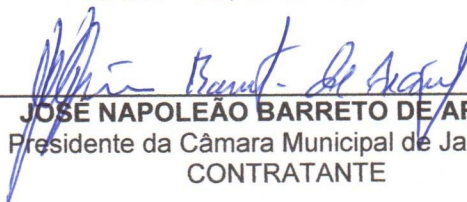
FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com a Cláusula 7ª do CONTRATO Nº 0505009/2021.

OBSERVAÇÕES

1. A contratada deve entregar os itens EXATAMENTE conforme especificado no Termo de Referência da Dispensa Nº 009/2021.
2. A contratada deve estar ciente e atender a todos os requisitos da Dispensa Nº 009/2021 e ao Contrato Nº 0505009/2021.

Jardim – CE, 05 de maio de 2021.


JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Jardim-CE
CONTRATANTE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.04.21.006
LICITAÇÃO PÚBLICA - DISPENSA Nº 009/2021**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
0505009/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM E FRANCISCO G
LOSSIO NETO ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM**, órgão público da esfera Legislativa Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.465.928/0001-20, com sede na Rua Padre Miguel Coelho, 65, Centro, Jardim-CE, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente José Napoleão Barreto de Araújo, inscrito no CPF Nº 092.516.183-72, e do outro lado **FRANCISCO G LOSSIO NETO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.891.589/0001-75, estabelecida a Avenida Wilson Roriz, 1638, Centro, Jardim-CE, neste ato representada por seu Diretor, **FRANCISCO GONDIM LOSSIO NETO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 19.04.21.006, resolvem rescindir o referido Contrato 0505009/2021 de Aquisição de Bens Permanentes, com fundamento na Cláusula Décima Primeira e na Lei nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 0505009/2021 de AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA UTILIZAÇÃO NAS SESSÕES ELETRÔNICAS PRESENCIAIS E COMO COMPLEMENTO PARA AS SESSÕES VIRTUAIS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DA COVID-19, celebrado em 05 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a Câmara Municipal de Jardim dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jardim-CE.

E por conveniência administrativa que trata o item 11.4 do Contrato Nº 0505009/2021, assina o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma e publica-se em meios oficiais.

Jardim-CE, 10 de maio de 2021.


JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal